

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Matéria enviada por D Sandim

EDITAL Nº 024/2021 - CONVOCAÇÃO - ONVOCA PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA TOMAR POSSE NA VAGA ABERTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDITAL Nº 024/2021 - CONVOCAÇÃO

CONVOCA PROFESSORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA TOMAR POSSE NA VAGA ABERTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**, de seleção de professores para contratação temporária pela Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação no respectivo cargo que se inscreveu para o Serviço Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar **AURORA MARIA ALVES PINTO** aprovada para o cargo e função de **Professora do Ensino Fundamental** para confirmação do interesse em ser contratado por tempo determinado na vaga para as quais foram aprovados e classificados:

Art. 2º. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 28 A 30 de abril de 2021, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo a pessoa convocada apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos.

Art. 3º. Como estabelecido no edital, quando da convocação, o aprovado(a) professor(a) deverá comparecer no local, data e horário estabelecido, portando o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade /RG;
- b. CPF (regularizado);
- c. Título de Eleitor;
- d. Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- e. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
- f. PIS/PASEP;
- g. Certidão de nascimento ou casamento;
- h. Certidão de nascimento do(s) filho(s);
- a. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- j. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- k. Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
- ax. Número de conta bancária;
- all. Exame admissional;
- n. Numero de celular para contato;
- o. E-mail;

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 26 de abril de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por D Sandim

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MOTORISTAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

EDITAL Nº 025 /2021

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MOTORISTAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em observância ao disposto na Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para formação de cadastro de reserva de profissionais motorista habilitado

para o transporte escolar interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para o cargo/função descrito no item xx deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora nomeada pela Portaria nº 388 de 19 fevereiro de 2021, constituída especialmente para esse fim.

1.3. A avaliação dos candidatos consiste em prova de títulos e análise curricular, com caráter eliminatório e classificatório.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **28 a 30 de ABRIL de 2021, das 7h às 13h**, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Jaraguari, na Rua Américo Ferreira de Souza nº191, nesta cidade, obedecendo as Norma de Biossegurança a COVID-19, prevista no Decreto nº 1.004 de 2021.

2.2. A inscrição somente será realizada mediante apresentação de documentações pessoais e requisitos comprobatórios para o cargo inscrito, **conforme os itens 4 e 5 deste edital.**

2.2.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas utilizando-se do modelo que consta do Anexo I deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

1. as inscrições serão realizadas no endereço da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Américo Ferreira de Souza, nº 191 Centro, CEP 79440-000 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul.

3.1.2. a relação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, no dia **05/05/2021**

3.1.3. Recursos **06/05/2021**

3.1.4. Publicação definitiva dos inscritos **11/05/2021**

3.1.5. Realização da prova de percurso **13/05/2021**

3.1.6. Divulgação do resultado provisório **18/05/2021**

3.1.7. Recurso do resultado provisório **19/05/2021**

3.1.8. Resultado definitivo **21/05/2021** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, disponibilizado no endereço eletrônico, <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>,

3.1.12. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

3.1.13. É de responsabilidade do candidato à atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

3.1.14. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

3.1.15. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.1.16. Em caso de impossibilidade de comparecimento do interessado para realizar a inscrição, nas datas referidas, esta poderá ser realizada por intermédio de procurador com firma reconhecida em cartório, conforme modelo anexo IV.

4. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado brasileiro;

4.2. Estar no gozo dos direitos políticos;

4.3. ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

4.4. ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando homem;

4.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.6. possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme descrição relacionada no item 5 deste Edital.

4.7. os documentos de escolaridade devem ser: histórico escolar comprobatório;

4.8. CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "D" ou "E".

4.9. Certificado ou Declaração de Curso de Transporte Escolar em vigência.

4.10. Será admitido somente o candidato que atender as exigências acima, no ato da inscrição.

5. DOS CARGOS E VAGAS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	N. VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
MOTORISTA	CADASTRO RESERVA	<u>Ensino Médio Completo e CNH categoria "D" ou "E" acrescido do curso de transporte escolar.</u>	Dirigir veículo utilitário transportando funcionários e usuários para reuniões, vistorias e visitas dentro do município e a outros municípios; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exames de saúde, zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; inspecionar o veículo diariamente.	40h	R\$ 1.136,75

5.1. O processo seletivo destina-se a garantir cadastro reserva de motorista para os seguintes cargos e suas respectivas habilitações obrigatórias:

5.2. A distribuição de vagas imediatas, e as que surgirem durante o ano letivo de 2021 se fará por meio de atribuição ao candidato classificado em Lista Final de Aprovados, seguindo a ordem de classificação e habilitação do mesmo.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os títulos deverão ser entregues em envelope identificado, e não transparente com o anexo III devidamente preenchido e entregues no ato da inscrição nos dias **28 A 30 DE ABRIL DE 2021, das 7h às 13h**, sendo tais documentos conferidos com o original e após assinados pelo responsável da inscrição.

7.2. O envelope contendo os títulos deverá ser identificado com os seguintes dados, em letra de forma, legível, realizado com caneta preta ou azul:

Escrever na frente do envelope:

Número da inscrição

Nome do candidato

Número do CPF

7.3. Os títulos apresentados para a Prova de Títulos, que deverão estar devidamente identificados dentro do envelope, não poderão conter o certificado exigido para a habitação do cargo de motorista, apresentados no ato da inscrição.

7.4. Serão considerados títulos os seguintes itens:

- a. Cursos de Aperfeiçoamento/Atualização/Capacitação na área de atuação;
- b. Tempo de serviço público (Mais de um ano);
- c. Tempo de serviço comprovado em CTPS ou contrato de trabalho (mais de um ano);

7.5. Os títulos apresentados pelos candidatos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	De 20 horas até 100 horas de curso	0,25	0,25
02	Acima de 100 horas de curso	0,50	0,50
03	Tempo de serviço público- Mais de 1 ano	0,75	0,75
04	Tempo de serviço comprovado em CTPS ou contrato de trabalho (Mais de 1 ano)	0,75	0,75

7.6. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

7.7. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

7.8. Os documentos, expedido em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

7.9. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

7.10. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em Edital, além de providências criminais cabíveis por apresentação de documentos falsos em certame público.

7.11. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

7.12. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado.

8.2. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, por escrito, com identificação completa do candidato, número de inscrição, solicitação de revisão com justificativa para tal.

8.3. Os resultados do recurso impetrado serão publicados no diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASSUL juntamente com a lista de classificação final, informando se foram deferidos ou indeferidos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

9.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

1. Idade mais elevada (Lei nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único).

9.3. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologada pelo Prefeito Municipal de Jaraguari e divulgado por meio de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, dia **21/05/2021**

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

10.2. O Contrato terá vigência de acordo com o calendário escolar.

10.3. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação.

10.4. O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Prefeitura Municipal de Jaraguari.

10.5. A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Jaraguari, de acordo com o quantitativo da carga horária da unidade escolar de sua lotação.

10.6. Quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em Edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade /RG;
- b. CPF (regularizado);
- c. Título de Eleitor;
- d. Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
- e. CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
- f. PIS/PASEP;
- g. Certidão de nascimento ou casamento;
- h. Certidão de nascimento do (s) filho (s);
- a. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- j. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- k. Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
- ax. Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
- all. Número de conta bancária;
- n. Exame admissional;
- o. Número de celular para contato;
- p. E-mail;

10.7. Não será contratado o candidato que:

- a) não possua os requisitos para a contratação;
- b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, quando deverá assinar documento da desistência.
- c) que tenha condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos cinco anos;
- d) Que não tenha curso de transporte escolar vigente;

10.8. Na ocorrência das hipóteses do (item b), será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.

10.9. O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias após a convocação ou manifestar ausência de interesse na contratação, será desclassificado.

10.10. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório, conforme o Anexo IV.

10.11. No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo e declaração de Bens, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

10.12. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras do do Município de Jaraguari.

10.13. O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:

- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada responsabilidade;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

II. Nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) Condenação criminal transitada em julgado.

10.14. A carga horária inicial de trabalho para os motoristas contratados oriundos desse processo seletivo será conforme a necessidade de lotação das unidades escolares.

10.15. Havendo necessidade de contratação devido o aumento de carga horária semanal, esta não ocorrerá por ordem de classificação, mas por tomada de decisão da Gestão Pública, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Comprovadas, em qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.

11.2. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

11.3. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esportes irá convocar outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.

11.5. Quando convocado o candidato terá o prazo de quarenta e oito horas para apresentar munido com os documentos necessários para a contratação.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Jaraguari - MS, 26 de abril de 2021.

edson rodrigues noqueira

Prefeito Municipal

DITAL Nº 02 5 / 202 1

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da SEMED)

Cargos inscritos:

Motorista ()

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ nº _____ Bairro _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____

E-mail _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____ CPF: _____

R.G: _____ Órgão Expedidor: _____ U.F.: _____

Declaro que as informações acima são verossímeis.

Jaraguari - MS, ____ Março de 2021.

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição

Destacar

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº: _____

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da SEMED)

Cargos inscritos:

Motorista ()

Nome do Candidato: _____

CPF _____

Nome do responsável pela inscrição: _____

Jaraguari, MS _____/_____/_____

EDITAL Nº 02 5 / 202 1

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021.

Anexo Iii

PROVA DE TITULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º -----

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da SEMED)

Cargos inscritos:

Motorista ()

Nome: _____

CPF _____

Relação de Títulos:

Nº	Título	Emissor do documento (Instituição)	Pontuação (SEMED)
1			
2			
3			
4			
5			

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, responsabilizando-me pela sua veracidade, bem como informo que nenhum deles foram apresentados para a inscrição no concurso como pré-requisito para ocupar a função de motorista em 2021 na rede municipal de Ensino de Jaraguari-MS.

Jaraguari, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do Candidato

ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR PREENCHIDO, ASSINADO E ACOMPANHADO DAS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS OU DIPLOMAS, DENTRO DO ENVELOPE.

EDITAL Nº 02 5 /202 1

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021.

Anexo IV
PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), filho de (nome do pai e nome da mãe), residente e domiciliado à (rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado) nomeio e constituo meu procurador (nome do procurador), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), para o fim específico de efetuar os procedimentos necessários para inscrição ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari-MS, podendo praticar todos os atos necessários para a minha participação no processo.

Jaraguari, _____ de _____ de 2021

Nome do candidato com assinatura
(com reconhecimento de firma em cartório).

Matéria enviada por DSandim

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E ESTÁGIO REGIONAL OBRIGATÓRIO EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1060/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARAGUARI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E ESTÁGIO REGIONAL OBRIGATÓRIO EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1060/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARAGUARI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.

Partes: Prefeitura municipal de Jaraguari/MS e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

Objeto: Execução de estágio Regional Obrigatório do curso de Medicina/UEMS.

Amparo Legal: Termo de Cooperação Nº 1060/2020

Valor: Bolsa auxílio no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pagos proporcionalmente aos dias cumpridos de acordo com a planilha de frequência;

Vigência: 07 (sete) semanas, período correspondente abril e maio de 2021.

Estagiária : Bárbara Marcula Cabral de Lima

Data da assinatura: 14/04/2021

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E ESTÁGIO REGIONAL OBRIGATÓRIO EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1060/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARAGUARI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS.

Partes: Prefeitura municipal de Jaraguari/MS e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

Objeto: Execução de estágio Regional Obrigatório do curso de Medicina/UEMS.

Amparo Legal: Termo de Cooperação Nº 1060/2020

Valor: Bolsa auxílio no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pagos proporcionalmente aos dias cumpridos de acordo com a planilha de frequência;

Vigência: 07 (sete) semanas, período correspondente abril e maio de 2021.

Estagiária : Letícia Roque Ribeiro

Data da assinatura: 14/04/2021

Matéria enviada por D Sandim

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 140/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 004/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto